

PARECER Nº 113/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 207/2011

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, visa alterar o art. 2º da Lei nº 13.097, de 8 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a colocação nas vias públicas do Município de placas informativas a respeito da coleta de lixo domiciliar e varrição.

A propositura objetiva introduzir inciso IV no mencionado artigo, indicando a disponibilização do número de telefone para atendimento ao público da empresa concessionária responsável pela coleta de lixo. Também é renumerado o parágrafo único desse artigo como § 1º e acrescido § 2º, indicando que as placas informativas deverão ser colocadas em intervalos máximos de 200 (duzentos) metros umas das outras.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/03/2013.

ROBERTO TRIPOLI - PV - PRESIDENTE

AURÉLIO NOMURA - PSDB - RELATOR

ADILSON AMADEU - PSB

JAIR TATTO - PT

MARTA COSTA - PSD

PAULO FIORILO - PT

RICARDO NUNES - PMDB

WADIH MUTRAN – PP